



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## **MENSAGEM Nº 054/2023**

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 054/2023 tem por a finalidade de solicitar a apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.060.255,36 (um milhão, sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Suplementar está amparado no art. 41, inciso I e art. 43, §1 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.


Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 16 de novembro de 2023.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Vicente Aparecido Romero**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

<b>Câmara Municipal</b> <b>Estrela D' Oeste</b>
Protocolo nº <u>1824/2023</u>
Em <u>16</u> / <u>11</u> / <u>23</u>
Horário <u>15</u> : <u>49</u>

Responsável



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 054/2023

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2023 do Município de Estrela d'Oeste."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 4.109 de 06 de dezembro de 2022, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.060.255,36 (Um milhão, sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Local: 020301</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
Ficha: 034 - 04.122.0007.2102.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		50.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
<b>Local: 020401</b>	<b>DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS</b>		
Ficha: 048 - 04.122.0007.2103.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		40.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 051 - 28.846.0008.2104.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		40.000,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
Ficha: 055 - 28.846.0008.2104.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		150.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
<b>Local: 020501</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
Ficha: 062 - 15.452.0003.2105.0000	EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		440.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 065 - 15.452.0003.2105.0000	EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		50.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
<b>Local: 020601</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Ficha: 106 - 10.301.0006.2109.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		130.255,36
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Local: 020701</b>	<b>DIVISAO DE EDUCACAO BASICA</b>		
Ficha: 153 - 12.365.0002.2113.0000	MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO		50.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
<b>Local: 020704</b>	<b>COORDENADORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
Ficha: 175 - 27.812.0004.2120.0000	MANUTENCAO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		70.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 176 - 27.812.0004.2120.0000	MANUTENCAO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
<b>Local: 020801</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
Ficha: 188 - 08.244.0005.2121.0000	GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITENCIA SOCIAL		30.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.060.255,36</b>

**Artigo 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o art. 41, inciso I e art. 43, §1º inciso I.



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**Artigo 3º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.004 de 27/09/2022, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 16 de novembro de 2023.

